

PORTARIA GP Nº. 271/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M.** e em especial pelo **artigo 9º da Lei nº 321/2005**, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação exarado pelo Ofício nº 055/2020, Resolve:

Art. 1º. – Conceder para o ano de 2021 **02 (duas) bolsas de estudo**, objeto do programa de bolsas, instituído pela **Lei Municipal 321/2005**, sendo **01 para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 01 para o Curso de Educação Superior.**

Art. 2º. A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do **Conselho Municipal de Educação**, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de Fevereiro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ